



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V.Exa., nos termos dos §§1º e 3º do artigo 24 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, **sugerindo que o Poder Executivo Municipal promova a adesão do Município de Visconde do Rio Branco ao Projeto Piloto de Ambiente Regulatório Experimental (SANDBOX), instituído pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com vistas à instalação de repetidores de radiofrequência e reforçadores de sinal interno** para ampliação da cobertura do Serviço Móvel Pessoal (SMP) nas localidades fora do distrito-sede que não possuam cobertura adequada.

JUSTIFICATIVA

A ANATEL instituiu o Projeto SANDBOX como ambiente regulatório experimental que permite, sob regras específicas, que entidades municipais obtenham outorga do Serviço Limitado Privado (SLP) e autorização de uso de radiofrequência para instalação de repetidores e reforçadores de sinal, com o objetivo de ampliar a cobertura da telefonia móvel em áreas atualmente desassistidas.

A medida é especialmente relevante para comunidades rurais e localidades mais afastadas do distrito-sede, que enfrentam dificuldades de acesso a serviços básicos que dependem de conectividade, como comunicação emergencial, atividades escolares, serviços públicos digitais, operações comerciais e inclusão social.

Importante destacar que o projeto não cria vínculo comercial entre o Município e os usuários do serviço móvel, sendo a Prefeitura responsável apenas pela infraestrutura necessária, mediante autorização da ANATEL, com custo acessível de outorga e prazo determinado, o que torna a iniciativa viável e estratégica para a ampliação da conectividade local.

A adesão ao SANDBOX representa oportunidade concreta de reduzir desigualdades digitais, fortalecer a segurança da população e fomentar o desenvolvimento econômico e social das comunidades atualmente sem cobertura adequada de telefonia móvel.

Diante da relevância do tema e do impacto direto na qualidade de vida da população, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para análise e adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 12 de fevereiro de 2026.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)